



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 8197 Em: 25/07/17

LEI Nº 2.680/2017

Responsável
Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à
aquisição de Caminhão para atendimento de demandas a Agricultura Familiar
do meio rural, na seguinte dotação orçamentária:

006006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0003 – Desenvolvimento Agroeconômico
2.002 – Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos - 15020019 – Aquisição de Caminhão para Atendimento
dos Distritos – R\$ 130.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito
adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse nº
804786/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, firmado entre a União
Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário
representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Teresa
no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 24 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL